



TERMO DE REFERÊNCIA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Município: São Vicente do Sul – RS

Departamento: Secretaria Municipal de Saúde

Responsável pelo Pedido: Gilda Almeida

Secretária: Gabriella Zuquetto

1. JUSTIFICATIVA DA COMPRA: Aquisição em caráter de urgência de estesiômetro justifica-se a compra deste produto em virtude de novos indicadores de Saúde atrelados a política de saúde pública em Saúde de Doenças Crônicas não transmissíveis, Oxímetro aquisição devido a grande crescente de casos gripais e bronquiolite infantil, Aspirador/ Sugador necessário para ter nas UBS para suporte pré-hospitalar em intercorrências.

Considerando o disposto no Art. 196 da Constituição Federal, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando o disposto no art. 198 da Constituição Federal, que estabelece que as ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem o Sistema Único de Saúde (SUS), estabelecendo o papel municipal como fator determinante na linha de manutenção a vida, subsidiando assim condições de trabalho aos profissionais envolvidos na assistência à saúde, possibilitando qualificar os serviços de saúde na linha de cuidado prestados aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências, no qual o município tem seu papel fundamental no direcionamento e implementação da assistência em saúde, buscando sempre qualificar os serviços de acordo com a real necessidade epidemiológica e financeira do município;

Considera-se como um problema a ser resolvido, dentro da perspectiva do interesse público, o intuito de primar pela prestação do serviço do município com melhor qualidade e que atenda todas as exigências solicitadas.

Destaca-se, portanto, conforme descrito acima a necessidade de aquisição.

2. DO OBJETO: O objeto da presente aquisição de INSUMOS E MATERIAIS HOSPITALARES DIVERSOS PARA AS UNIDADES DE SAÚDE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste termo e seus anexos.



3. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO: Estesiometro monofilamento semmes-weinstein laranja 10g, Oxímetro Pediátrico , Aspirador/sugador.

Finalidade: ORDEM DE COMPRA MATERIAIS DIVERSOS.					
Item	Descrição do Item	Unid.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Estesiometro monofilamento semmes-weinstein laranja 10g	UN	03	R\$ 69,00	R\$ 207,00
2	Oxímetro Pediátrico Display OLED dual color (cor dupla) com visor rotacional ajustável em 6 direções; Desliga automaticamente em aproximadamente 8 segundos; Recarregamento via USB; Beep e aviso sonoro ajustáveis com menu de configurações. Tipo: Pulso (Tipo Dedo) Uso: Pediátrico (até 12 anos) Display: OLED Dual Color Alimentação: Bateria de Lítio (Carregamento através de cabo USB) Tamanho: 44mm x 28,3mm x 26,5mm (Aproximadamente) Diâmetro do Dedo: A partir de 6mm COM REGISTRO NA ANVISA	UN	06	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
3	Aspirador/sugador , uso clínico, odontológico, veterinário e cirúrgico. Capacidade do recipiente: 1 litro. Características técnicas: bivolt – através de chave seletora, sistema compressor tipo pistão oscilante, válvula automática de nível contra transbordamentos, vácuo máximo entre 18 e 21 pol/hg, vazão: 15 l/min. Potência: 75w; 1/10hp;1/10cv Procedência: nacional	UN	03	R\$ 390,00	R\$ 1.170,00
Total					R\$ 2.505,00

4.DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição pretendida visa atender à demanda assistencial das UBS , uma vez que o material médico hospitalar é imprescindível para o atendimento prestado por estas.

A utilização dos itens é necessária para melhorar os resultados dos tratamentos e procedimentos médicos, além de aumentar a eficiência operacional. Além disso, a aquisição do material médico-hospitalar é necessária para expandir a capacidade de atendimento, especialmente em resposta a um aumento na demanda por serviços de saúde, sendo essencial para garantir a segurança dos pacientes, a eficácia dos tratamentos e também a proteção a saúde dos servidores.



Portanto, a abertura deste processo de compra é justificada pela ausência de um processo corporativo específico para o material médico em questão. A aquisição emergencial é essencial para assegurar a continuidade do atendimento aos nossos pacientes, sendo que não estão disponíveis nas unidades conforme memorando em anexo.

Assim, sugere-se a formalização de processo de dispensa de licitação para a execução do objeto acima especificado, sob o critério de julgamento de menor valor global, visando ao atendimento do princípio da economicidade com o interesse da Administração.

Em análise das opções disponíveis, constatou-se ser mais viável a contratação de apenas uma Pessoa Jurídica, por um valor certo e determinado do que várias Pessoas Jurídicas, devido a baixa complexidade e valor dos itens.

A razão da escolha do fornecedor e a vantajosidade econômica da contratação tem respaldo nas pesquisas de preços mencionadas. Estudo Técnico Preliminar dispensado, devido a baixa complexidade dos itens e quantitativos e valor total, conforme fundamento legal no Art. 187 da Lei 14.133/2021, IN 58/2022 e conclusão técnica do TCU nº12 onde:

A possibilidade é prevista no ordenamento jurídico infralegal, possibilitando a desburocratização e a celeridade na contratação pública.

Os valores estimados da presente contratação diretos estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado, conforme exige o artigo 23 da Lei 14.133/21.

5. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deste Termo de Referência será prestado de forma direta.

A entrega deverá ser feita conforme contrato, nas datas e locais definidos pela Administração.

Os equipamentos deverão ser entregues conforme solicitação expressa da secretaria interessada, no prazo de até 20 (vinte) dias, em horário de expediente, em local a ser indicado no momento da solicitação. O prazo começa a correr no momento em que o fornecedor vencedor tiver ciência da solicitação. O prazo poderá ser prorrogado desde que justificado e aceito pelo Município.

O item deverá ser entregue acondicionado adequadamente, de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1.1. Efetuar o pagamento devido pela execução do objeto contratado, no prazo estabelecido, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências previstas;

6.1.2 Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;

6.1.3 Cumprir e fazer cumprir as cláusulas do contrato;

6.1.4 Notificar, por escrito quando necessário, a Contratada na aplicação de qualquer sanção;

6.1.5 Supervisionar a execução do contrato, exigindo presteza na execução e correção das falhas eventualmente detectadas;



6.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

6.2.1. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se por quaisquer danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto contratado.

6.2.2. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do CONTRATO.

6.2.3. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas por lei no CONTRATO.

7. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

A gestão e fiscalização da presente aquisição será exercida pela servidora designada na Portaria da Comissão Organizadora. Além disso, a fiscais designadas fica Sr.^a Gilda Almeida e Christiane Manffio.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

8.1. Será selecionado o fornecedor proponente da melhor oferta, assim considerada a menor proposta por valor global, desde que apresente as seguintes documentações:

Habilitação:

8.2. Nos termos do artigo 68 da Lei 14.133/21, as habilitações fiscais, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - A regularidade relativa à Seguridade Social e ao GTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - A regularidade perante Justiça do Trabalho.

9. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos para cobertura da despesa decorrente da execução do objeto contratado será conforme relatório da contabilidade em anexo a este Termo.

10. CUSTO ESTIMADO DA AQUISIÇÃO:

O valor estimado da aquisição dos equipamentos é de R\$2.505,00 (dois mil quinhentos e cinco reais), conforme pesquisa de mercado anexado.



11. GARANTIA:

Para os itens que possuem prazo de garantia definido, este deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar da data de entrega dos mesmos na unidade requisitante (Município de São Vicente do Sul).

No caso de qualquer alteração dos produtos dentro do prazo de garantia e/ou vida útil, a empresa deverá providenciar a reposição dos mesmos sem ônus ao Município.

12. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO:

O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal devidamente atestada pelo setor competente.

Para pagamento, a empresa deverá apresentar a CONTRATANTE a Nota Fiscal devendo ser emitida em nome da CONTRATADA.

O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

A CONTRATANTE não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela CONTRATADA, que por ventura não tenha sido acordada.

O CNPJ da CONTRATADA constante na Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada.

13. DA LEGISLAÇÃO:

A contratação será realizada com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, devendo observar as leis, decretos, regulamentação, portarias e normas federais, estaduais e municipais diretamente e indiretamente aplicáveis ao objeto da contratação, sendo que se trata de dispensa de licitação constante no artigo 75, da Lei 14.133/2021.

São Vicente do Sul, 28/10/2025


Gabriella Zuquetto
Secretária de Saúde


Gilda Almeida
Of. Administrativo
Setor Compras SMS
Portaria nº 139/2023